|  |  |
| --- | --- |
| Hora de abertura: 21h | Hora de encerramento:22h |
| **1.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALVITO REALIZADA EM VINTE E NOVE DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE, NO CENTRO CULTURAL RAUL DE CARVALHO, ALVITO.** | |
| **Presenças:**  **Presidente**  **Secretários**  **Membros** | António Fernando Penedo Piteira  Inês da Silva Galinha  Linaurea Maria Pinto Fonseca Fialho  Mónica Alexandra Cardoso Serrão  Miguel Afonso Fialho de Carvalho  José Manuel Alves Ferro  Isaurinda Nazaré Cachapa Guerra Pinto  João Manuel Galhardo Maurício  Verónica de Jesus Beiçudo Piteira Calvário  Jorge Manuel Pereira Santos  Joaquim António Coelho  Marta Isabel Romaneiro Pinto  Vítor Fernando Grilo de Sousa  Ana Maria Pereira Caeiro  José Joaquim Ledo Marques  Dinis Manuel Pinto – Presidente da Junta de Freguesia de Alvito |
| **Faltas:**  **-** José Joaquim Oliveira Trindade  - Agostinho José do Ó Mira – Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova da Baronia | **Faltas Injustificadas:** |
| **QUÓRUM:** Verificado |  |

Interveio o senhor Presidente da Assembleia Municipal que saudou todos os presentes e de imediato deu início à sessão.

**PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”**

**Ponto Único:** Transferência de competências, nos termos previstos nos diplomas setoriais, publicados de acordo com a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia solicitou ao senhor Presidente da Câmara para fazer o enquadramento inicial sobre assunto.

Após o cumprimento formal a todos os Membros da Assembleia Municipal o senhor Presidente da Câmara informou que se trata de uma deliberação sobre a transferência de competências e, entende o Governo que os Órgãos (executivo e deliberativo) se devem pronunciar sobre cada um dos diplomas que entretanto foram publicados; diplomas que vêm explicitar as competências para os Municípios.

No seu entender, já tinha sido manifestada (Câmara e Assembleia Municipal) a posição sobre esta matéria, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto mas o Governo veio insistir que os Órgãos devem ser novamente ouvidos no que se refere a cada um dos diplomas. Toda a informação faz parte da documentação de apoio enviada atempadamente aos Membros da Assembleia, no entanto, não há condições para a aceitação destas competências, aliás, Alvito não é o único Município, há vários Municípios que já manifestaram esta posição.

A CIMBAL na sua última reunião também manifestou essa mesma posição, por unanimidade, não aceitar as competências que estavam previstas para as comunidades intermunicipais.

Adiantou ainda o senhor Presidente que, no passado dia 22 esteve presente na reunião do Conselho Geral da ANMP e aí também se confirmou que há Municípios que aceitam a transferência de competências na totalidade, outros, parte das competências e ainda uma parte significativa dos Municípios que não aceitam as referidas competências.

No nosso entender, por questões quer de logística, quer de recursos humanos, quer também de indefinição daquilo que são as transferências previstas para o desempenho dessas mesmas funções, não há condições para que o Município as assuma, quer no presente ano quer para o próximo, que é o que está aqui hoje para deliberação.

Feita a introdução, foi o assunto posto à discussão e interveio o deputado municipal senhor Vítor Sousa, segundo a informação do senhor Presidente da Câmara, Municípios que aceitam, outros que não e se a Câmara Municipal de Alvito não aceitou o que é que os deputados têm a dizer, questionou o Membro da Assembleia, ao que o senhor Presidente da Mesa da Assembleia respondeu que o Órgão deliberativo tem plenos poderes para aceitar ou não sobre qualquer assunto.

Posta a votação, deliberou a Assembleia, **por maioria,** com oito abstenções (cinco dos senhores deputados do Partido Socialista e três dos senhores deputados do Partido Social Democrata), que apresentaram declaração de voto (documentos anexos), respetivamente, tal como se transcreve:

**Declaração de Voto**

1.ª sessão Extraordinária de 29 de janeiro de 2019

Assembleia Municipal de Alvito

Ponto único: Transferência de Competências, nos termos previstos nos diplomas setoriais, publicados de acordo com a Lei n..º 50/2018, de 16 de agosto.

Exmos. Srs. Deputados,

O nosso sentido de voto justifica-se com o facto de, apesar de existir a nossa concordância com a descentralização através da transferência de competências para as autarquias, por uma questão de sensibilidade e proximidade com as populações, consideramos qua ainda não se encontram neste momento totalmente esclarecidas todas as questões formais e materiais necessárias à efetiva transferência de competências para as autarquias, para que possa ser tomada uma decisão informada.

Alvito, 29 de janeiro de 2019

Os eleitos do PS na AM de Alvito.

**Declaração de voto**

O PPD/PSD sempre se pautou por uma política de proximidade e considera vital a descentralização de competências.

Contudo para uma descentralização de competências funcionar de forma cabal é necessário vir dotada dos recursos humanos e/ou recursos financeiros consoante o caso.

Neste caso concreto e face à enorme falta de informação não nos resta outra alternativa senão a abstenção.

Os Deputados Municipais do PPD/PSD.

Atendendo à necessidade de dar imediata execução à deliberação tomada, a Assembleia Municipal deliberou, **por unanimidade,** aprovar em minuta o texto da deliberação, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua atual redação, em conjugação com o artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

**\*Encerramento\***

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão e eu, Lucília Piteira, assistente técnica, a redigi.

A Assistente Técnica

/Lucília Piteira/

O Presidente da Assembleia Municipal

/António Fernando Penedo Piteira/